

Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OFÍCIO 550/2022

Vitória/ES, 27 de dezembro de 2022.

À Mesa Diretora
Câmara Municipal de Vitória
19ª Legislatura - 1ª Formação

Mister esclarecer que, no dia 19 de outubro de 2022, o Vereador Armandinho Fontoura, no uso de suas atribuições, protocolou Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2022, Processo nº 14131/2022, visando a criação da **Comenda José Carlos Monjardim Cavalcanti**, que se encontra em tramitação no presente Parlamento Municipal.

Ocorre que, no dia 27 de dezembro, durante a sessão ordinária, o Vereador Leonardo Monjardim protocolou um pedido de urgência, requerendo a votação de um Projeto de Resolução, visando a criação da Comenda José Carlos Monjardim Cavalcanti, o qual foi equivocadamente aprovado.

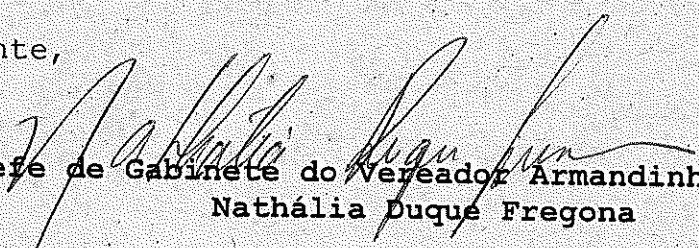
Neste sentido, a referida aprovação viola o art. 184, inciso XI, da Resolução nº 2.060, tendo em vista que já existe proposição com o mesmo objeto apresentada por outro Vereador.

De toda sorte, as Resoluções destinam-se a regular as matérias de caráter político ou administrativo relativas a assuntos de cargos, funções e atribuições internas da Câmara, não se aplicando ao caso concreto, com fulcro no art. 177 e 178 do Regimento Interno.

Sendo assim, solicito a adoção das providências necessárias e cabíveis ao caso, nos termos dos artigos 177, 178 e 184, inciso XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

Na oportunidade, renovo assim meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Chefe de Gabinete do Vereador Armandinho Fontoura
Nathália Duque Fregona

